

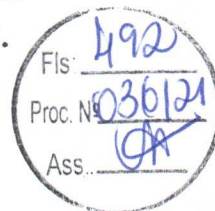
**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/P.E. 036/2021.

Processo Administrativo: 0419/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 2081/2021



O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 737, CEP: 65.500-000,0 Bairro Corrente em Chapadinhã/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Itenir Lima Santana, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN/MA, CPF/MF: nº. 053.210.723-37, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 011/2022 – P.E. nº 036/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2021, oriunda do processo Administrativo nº 2081/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 34% (trinta e quatro por cento) do Contrato nº 011/2022/P.E. 036/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 34% (trinta e quatro por cento) do quantitativo inicial do contrato nº 011/2022/P.E. nº 036/2021, que passa a ser **R\$ 130.213,97 (cento e trinta mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha em anexo:

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

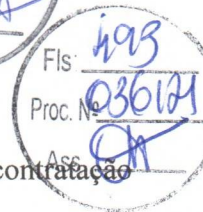
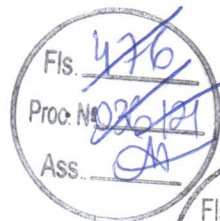
4.1 Artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 08 de Fevereiro de 2022.

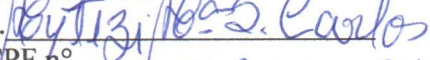

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Responsável legal da CONTRATANTE


Henir Lima Santana
HENIR LIMA SANTANA
Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjuv. de Administração

2

Testemunhas:

1. 
CPF nº 103.879.143-91

2. 
CPF nº

860.247.363.04

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS DO 1º ADITIVO DE CONTRATO 11/2022

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EMPRESA: IL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 13.715.468/0001-04

PREÇO ELETRÔNICO: 036/2021 PROC ADM Nº 2081/2021 - PMCH

Nº DO CONTRATO: 11/2022

EXTENSÃO: 16,3 KM

OBJETO : Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Chapadinho

Fls: 444
Proc. Nº: 036/21
Ass.: CA

Fls: 444
Proc. Nº: 036/21
Ass.: CA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	TERRAPLENAGEM						58.946,83	
1.1	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	CONTRAT O	SICRO NOVO	m³	4.632,00	1,78	8.244,96
1.2	5915320	TRANSPORTE LOCAL C/ BASCULANTE 14M³. RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	CONTRAT O	SICRO NOVO	tkm	69.480,00	0,29	20.149,20
1.3	5501700	DESM DEST E LIMPEZA ÁREA C/ ARV. DIAM. ATÉ 15CM	CONTRAT O	SICRO NOVO	m²	10.036,00	0,21	2.107,56
1.4	5915320	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA FORA	CONTRAT O	SICRO NOVO	tkm	18.064,80	0,29	5.238,79
1.5	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	CONTRAT O	SICRO NOVO	m²	23.160,00	0,53	12.274,80
6	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	CONTRAT O	SICRO NOVO	m³	4.632,00	2,36	10.931,52
2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						46.592,13	
2.1	5502985	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	CONTRAT O	SICRO NOVO	m²	5.018,00	0,24	1.204,32
2.2	5502986	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	CONTRAT O	SICRO NOVO	m³	1.505,40	1,35	2.032,29
2.3	4016008	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	CONTRAT O	SICRO NOVO	m³	4.632,00	1,78	8.244,96
2.4	5915320	TRANSP. LOCAL C/ BASCULANTE 14M³. RODOVIA NÃO PAVIMENTADA	CONTRAT O	SICRO NOVO	tkm	83.376,00	0,29	24.179,04
2.5	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	CONTRAT O	SICRO NOVO	m³	4.632,00	2,36	10.931,52
						VALOR ORÇAMENTO:	105.538,96	
						VALOR BDI:	24.675,01	
						VALOR TOTAL:	130.213,97	

Cento e Trinta Mil Duzentos e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 1117293530



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls: 428
Proc. Nº 036/2021
Ass: [assinatura]

SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2802 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls: 428
Proc. Nº 036/2021
Ass: [assinatura]

12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.30.00	Material de Consumo..... de

original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 08 de Fevereiro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Responsável legal da CONTRATANTE. **ITENIR LIMA SANTANA**/Responsável legal da CONTRATADA

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Fevereiro de 2022 Chapadina(MA) 24 de Fevereiro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/P.E. 036/2021.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11º da Lei nº 1.013, de 21 de dezembro de 2005;

Processo Administrativo: 0419/2022
Apenso ao Proc. Administrativo: 2081/2021

Considerando a necessidade de disciplinar a fiscalização de processos de licitação, dispensa e de contratos pelo Órgão Central de Controle Interno, nos termos do “caput” art. 113 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 169, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I. L. NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.715.468/0001-04, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 737, CEP: 65.500-000, O Bairro Corrente em Chapadina/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Itenir Lima Santana, portador da CNH nº 07469973523 DETRAN/MA, CPF/MF: nº. 053.210.723-37, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor do Contrato nº 011/2022 – P.E. nº 036/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2021, oriunda do processo Administrativo nº 2081/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em 34% (trinta e quatro por cento) do Contrato nº 011/2022/P.E. 036/2021, para

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Licitações e Compras deverá encaminhar, de ofício, para apreciação do Órgão Central de Controle Interno:

- I - os autos dos processos de licitação:
 - a) antes da publicação do edital;
 - b) antes da homologação do processo;

II - os autos dos processos de Dispensa de Licitação, antes da ratificação pela Prefeita do Município e do arquivamento dos autos.

Art. 2º A manifestação do Órgão Central de Controle Interno deverá ser sempre posterior ao parecer jurídico.

§ 1º Considera-se manifestação para os fins desta Instrução Normativa a ciência ou o parecer do Órgão Central de Controle Interno.

§ 2º Constitui dever funcional da Controladora Geral do Município, a emissão de parecer quanto ao cumprimento do objeto, o qual deverá ser exarado antes do arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 34% (trinta e quatro por cento) do quantitativo inicial do contrato nº 011/2022/P.E. nº 036/2021, que passa a ser **R\$ 130.213,97 (cento e trinta mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha em anexo: **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

BERENICE ARAÚJO PORTELA

Controladora Geral do Município

PUBLICADA no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

